



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 105, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina a Cláusula Nona do Convênio nº 005/92-IDR, publicado no DODF nº 029/92, de 11/02/92 - Suplemento, e o que consta do Processo Administrativo nº 000.089/92-CLDF,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 10.405-67, Diretora de Recursos Humanos, Executora do Convênio nº 005/92-IDR, firmado em 10.02.92, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, a contar de 10.02.92, cabendo à designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554/92, de 30.12.92, e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no Âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF, por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113, de 13.06.91, e o que consta no Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86 e da Resolução nº 036 de 26/12/92, republicada no DODF de 24/01/92.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1993

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DCL Nº 56, DE 21/01/93.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 105, 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina a Cláusula Segunda do Convênio nº 005/92, publicada no D.O.DF, nº 029 de 11.02.92, objeto do processo nº 000089/92-CLDF,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA, Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através do Ato da Mesa Diretora nº 074/91, executora do Convênio nº 005/92-CL-DF, firmado em 10.02.92, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o IDR, cabendo a designada exercer as atribuições de acompanhar e fiscalizar o Convênio, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, e da Resolução Nº 36, de 1992.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente